



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa DRPL Comercialização e Locação de Veículos S/A, CNPJ nº 56.183.008/0002-76, referentes ao período de 31 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A DRPL Comercialização e Locação de Veículos S/A aparece como uma das empresas de maior movimentação financeira em operações correlacionadas a investigados desta CPMI. O volume de negócios envolvendo a aquisição, locação e venda de veículos, aliado a suspeitas de vínculos indiretos com pessoas físicas já indiciadas, sugere a necessidade de análise técnica aprofundada sobre a origem e a destinação de seus recursos.

A quebra de sigilo, embora relevante, fornece apenas dados brutos de movimentação. Já o Relatório de Inteligência Financeira (RIF), elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), permite identificar padrões de transações atípicas, movimentações fracionadas, transferências sucessivas



entre empresas do mesmo grupo econômico e eventuais operações internacionais. Esse instrumento analítico é essencial para verificar se a empresa tem sido utilizada como interposta pessoa jurídica para lavagem de dinheiro, blindagem patrimonial ou triangulação de valores desviados do sistema previdenciário.

Assim, o acesso a um RIF específico sobre a DRPL Comercialização e Locação de Veículos S/A, abrangendo o período de 31 de julho de 2024 até a presente data, é imprescindível para subsidiar os trabalhos desta CPMI, permitindo que se estabeleçam conexões concretas entre as operações da empresa e o esquema de fraudes contra o INSS.

Diante do exposto, solicito aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

